



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **SEMENTEC GENÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.674.029/0001-63, nesta Ata representada pelo seu Administrador, Sr. **MAURICIO ANDOLFATTO**, portador do CPF nº 069.780.499-21, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2017 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o Registro de preço para possível contratação de empresa objetivando a aquisição de material genético e materiais de uso veterinário para inseminação artificial em bovinos, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	50,00	CX	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM CINCO (05) DEDOS, CANO LONGO 90 CM, PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	TNB	25,00	1.250,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 050/2017 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Eugenio Frana.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 30 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA
MAURICIO ANDOLFATTO – Representante**

EUGENIO FRANA – Fiscal da ata